

LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

CONDOMÍNIOS - LOCAÇÕES - VENDAS

São Paulo, 27 de abril de 2016.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Duchamp Villon, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 366 – Vila Nova Conceição, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 11 de maio de 2016**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ ABRIL DE 2016;
- 2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;
- 3. RATIFICAÇÃO DA FORMA DE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO;
- 4. APROVAÇÃO DO PROJETO SUGERIDO PELO ARQUITETO RUY OTHAKE PARA REFORMA DA ÁREA TÉRREA DO EDIFÍCIO, CONFORME DELIBERADO NA ULTIMA ASSEMBLEIA;
- 5. APROVAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO TÉRREO PARA SANAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA PARA GARAGEM, A SER EXECUTADA CONCOMITANTEMENTE AS OBRAS DE REFORMA DO TÉRREO, SE APROVADAS;
- 6. APROVAÇÃO PARA TROCA DO PISO DO HALL DE ENTRADA SOCIAL DO EDIFÍCIO;
- 7. APROVAÇÃO PARA COMPRA E INSTALAÇÃO DE COMPOSTEIRA NO 1º SUBSSOLO;
- 8. ESTUDO E APROVAÇÃO DE VERBA PARA EXECUÇÃO DOS ITENS APROVADOS;
- 9. ASSUNTOS DO CONDOMÍNIO DE INTERESSE GERAL.

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 37º da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, poderá participar das assembléias gerais, não sendo computado, todavia, seu voto, para efeito do que nelas for deliberado.

Nos termos do Art. 654 da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 36º da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUCHAMP VILLON Daniela Sprovieri Tosi - Síndica